

LEI Nº 470/2009

“Altera a Lei nº 059/1997 que institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goiana-MG.”

A Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica extinto no Quadro de Provisão Efetivo da Área Administrativa, Nível Médio, Padrão Ref. 08 do Anexo I da Lei nº 059 de 04 de novembro de 1997 os seguintes cargos:

01 cargo de Tesoureiro

01 cargo de Encarregado Geral de Pessoal.

01 cargo de Técnico em Contabilidade.

Art 2º. Ficam acrescentadas de 01 (uma) vaga para o cargo de Operário e 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista III e o quadro de cargos efetivos do Anexo I da Lei nº. 059 de 04 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
01	Básico	Servente Escolar	12
ÁREA DE SAÚDE			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
01	Básico	Auxiliar de Saúde I	04
03	Básico	Auxiliar de Enfermagem	07
04	Médio	Agente de Saúde	01
09	Superior	Cirurgião Dentista	02
10	Superior	Médico Clínico Geral	03
11	Superior	Médico Pediatra	01
11	Superior	Médico Ginecologista	01
ÁREA ADMINISTRATIVA			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
04	Médio	Auxiliar Administrativo II	14
08	Médio	Secretário do Gabinete	01
ÁREA OPERACIONAL			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
01	Alfabetizado	Auxiliar de Serviços Gerais	06
01	Alfabetizado	Operário	25

04	Alfabetizado	Bombeiro	01
05	Básico	Motorista II	06
05	Básico	Pedreiro II	03
05	Alfabetizado	Eletricista	01
06	Básico	Operador de Máquinas	01
07	Básico	Motorista III	08

Art. 3º- Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 059 de 04 de novembro de 1997, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de junho de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira.

Prefeito Municipal.